



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LEI Nº 619/2005 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 04/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração no anexo I da lei Complementar 04/2001 de 15 de junho de 2001.

Art. 2º o referido anexo I passará a vigorar com o numero de vagas especificado no quadro que segue junto com esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 30 DE SETEMBRO DE 2005.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

MAURO  
Secretário

CÉSAR  
Municipal

RIBEIRO  
de

DOS

SANTOS  
Administração

ANEXO  
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

I

CARGO	TOTAL	CÓDIGO DE VAGAS	ÁREA DE ENSINO
PROFESSOR			1 - Educação Infantil
			07.01 1.1 - Pré Escola 15
			07.02 1.2 - Creche 03
Fundamental			2 - Ensino
			07.03 1.1 - 1ª a 4ª série 30
			07.04 1.2 - 5ª a 8ª série 09





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

educacional		03
----- ----- -----+		
----- -----		
TOTAL	DE	VAGAS
		100
----- -----	* tabela formatada pela equipe técnica do LeisMunicipais.com.br	